



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1995.

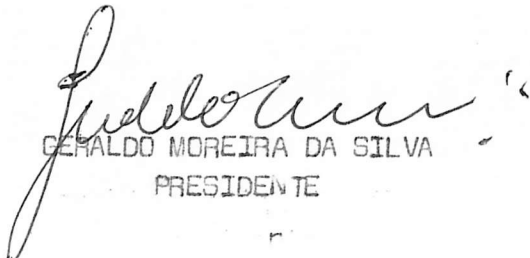
EMENTA: Mantém Veto Total ao Projeto de Lei nº 012/94, que cria no Município de Duque de Caxias o Sistema Móvel de Biblioteca.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duque de Caxias, aprovou nos termos do Art. 36, da Lei Orgânica do Município e eu, GERALDO MOREIRA DA SILVA, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica mantido o Veto total aposto ao Projeto de Lei nº 012/94, de autoria do Senhor Vereador Carlos Eli de Oliveira Sanches, que cria no Município de Duque de Caxias o Sistema Móvel de Biblioteca, conforme Mensagem nº 032/GP/94, do Exmº. Sr. Chefe do Executivo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de fevereiro de 1995.


GERALDO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE